



DI MI CRO

*Distrito de Micro e
Pequenas Empresas de
Manaus*

Semtepi
Secretaria Municipal



Prefeitura de
Manaus



Criado pela **Lei 1.238 de 28 de abril de 2008** o Distrito de Micro e Pequenas Empresas de Manaus (Dimicro) foi idealizado pelo então vereador Massami Miki (PSL) e executado pelo ex-prefeito Serafim Corrêa (PSB).

Em 15 anos, o Dimicro nunca foi ocupado por empresas industriais, conforme a finalidade prevista em lei.

O espaço ocupa uma área total de

174.113,42 m²

no Distrito Industrial de Manaus II.



• 2016

Idealização



O espaço foi planejado para a instalação de micro e pequenas indústrias no Município de Manaus, em área de terra recebida por doação da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA).



R\$ 10_{mi}

valor total da obra

Entregue em 2016, o Dimicro, desde então nunca foi ocupado por empresas. Por anos, o local foi utilizado como depósito de bens inservíveis da Prefeitura de Manaus.

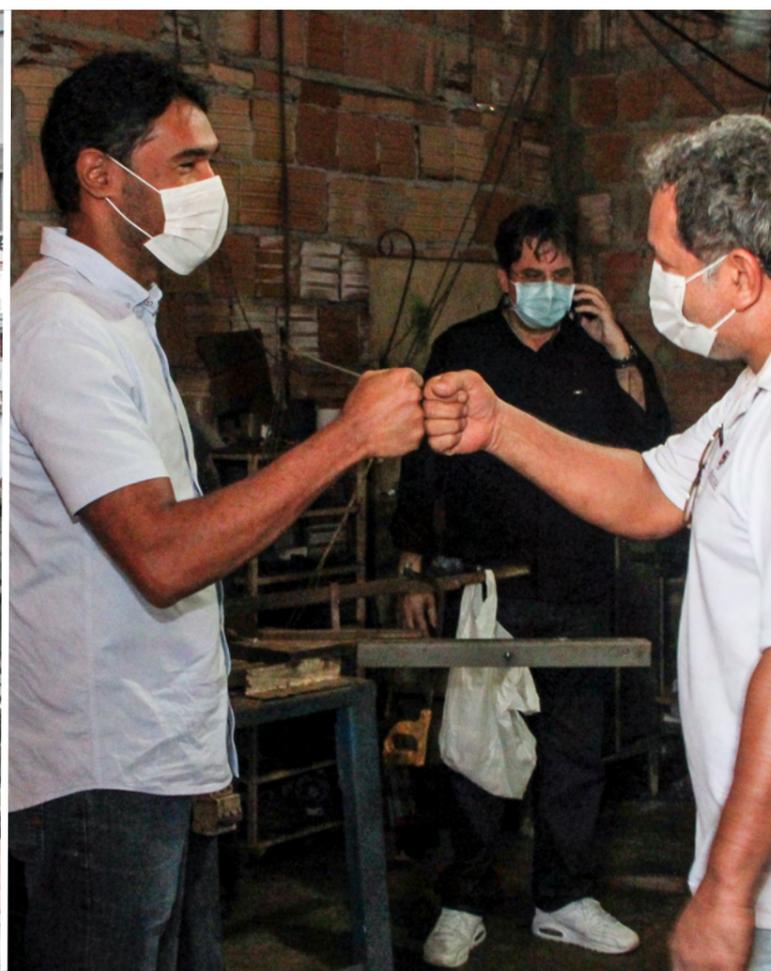
• 2021

Em menos de 100 dias da gestão do prefeito David Almeida, a Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação deu início ao plano de ação que visa tornar viável a utilização do Dimicro, propondo políticas e diretrizes de ocupação e desenvolvimento das atividades no local.

A Semtepi realizou diversas visitas técnicas a empresas e microindústrias que estão espalhadas dentro dos bairros de Manaus, impedidas de crescer.

Lei nº 2.739, de 23 de abril de 2021

A partir da legislação, foram estabelecidas novas providências acerca da administração, ocupação e reforma do espaço.



Pela lei, a Semtepi está responsável por gerir o Dimicro em todos os seus aspectos, incluindo:

- articular parcerias para a captação de recursos, convênios e capacitações;
- elaborar, avaliar e propor alterações no seu Regimento Interno;
- zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais e das normas de ocupação do Dimicro, conforme Regimento Interno;
- assegurar a conservação física e a utilização exclusiva para fins comerciais e industriais dos galpões sob sua administração;
- verificar se todo o prédio está em pleno funcionamento e operação e buscar soluções para eventuais ocorrências;
- acompanhar, orientar e fiscalizar as reformas e mudanças, conforme o Regimento Interno; Entre outros.





RE FOR MA

*Revitalização e
criação de novos
espaços*





• 2022 - 2023

Toda a estrutura dos galpões foi reestruturada, incluindo:

- Elétrica e subestação de energia
- Estrutura para ar comprimido
- Iluminação adequada
- Sistema de segurança
- Reforma interna dos galpões
- Adaptações de acessibilidade na parte externa



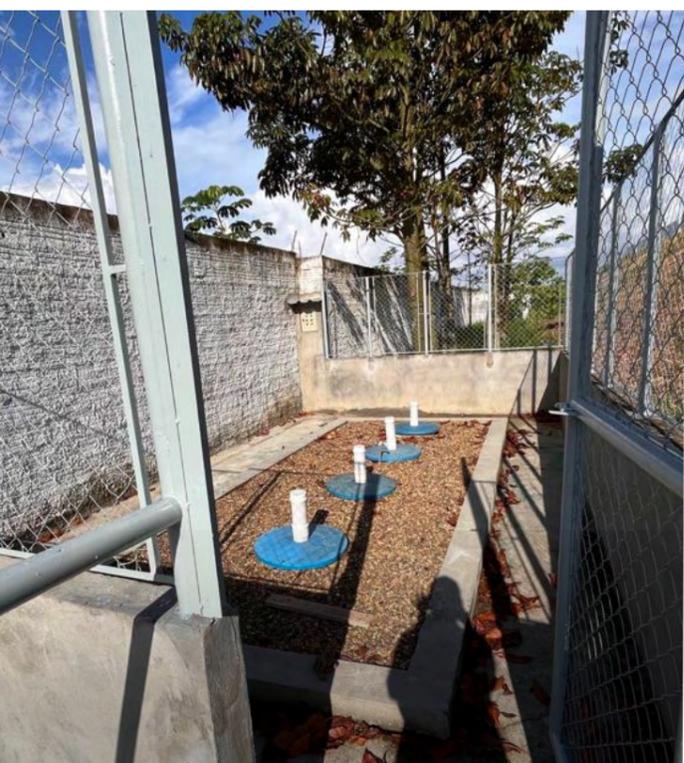


Novos espaços



Foram criados novos espaços, que não estavam previstos no projeto inicial do Dimicro:

- Vestiário
- Refeitório
- Sala de descompressão
- Espaço para qualificação profissional
- Auditório de conferências
- Ampliação da estação de tratamento de efluentes



A photograph of a reception area featuring three windows with dark frames. The windows offer a view of an outdoor area with greenery. The room has white walls and a light-colored floor.

Recepção

Sala de qualificação

com capacidade para 40 pessoas

Espaço de descompressão

A photograph of a large, empty room with a polished floor. The room features a long wall of large windows on the right side, providing a view of an outdoor area. The walls are white, and there are air conditioning units mounted on the wall.



Auditório

com capacidade para 60 pessoas

Banheiros e vestiários

Refeitório





Com a nova estrutura, o DIMICRO passou a ser distribuído da seguinte forma:

28

galpões

————→ 10 galpões de 235,75m²

————→ 9 galpões de 212,13m²

————→ 9 galpões de 94,78m²





EDITAL DE SELEÇÃO - Nº 001-2023

O Processo de Seleção de Empresas para ingresso no DIMICRO foi publicado na edição nº 5606 do Diário Oficial do Município (DOM).

O local será destinado exclusivamente à instalação de empreendimentos do segmento industrial, com concessão no período de:

36 meses

podendo ser prorrogado por mais
36 meses

Podem concorrer as empresas dos seguintes portes:

CLASSIFICAÇÃO

RECEITA BRUTA ANUAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Microempresa

**Igual ou inferior a
R\$ 360 mil**

**Empresa de
Pequeno Porte**

**superior a R\$ 360 mil
e igual ou inferior a
R\$ 4,8 milhões**

Os galpões serão destinados exclusivamente à instalação de empreendimentos do segmento industrial, que desempenhem atividades industriais visando promover a geração de emprego e renda, inovação e progresso tecnológico.







Prefeitura de
Manaus